



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 513 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O MEC

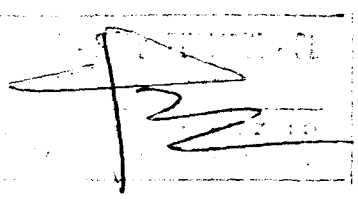
JAIRO CELSO FILIPPON, Vice-Prefeito de Bento
Gonçalves em Exercício,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
firmar convênio com o Ministério da Educação e Cultura - Departamen
to de Educação Física e Desportos, a fim de receber auxílio destina
do a construção do GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BENTO GONÇALVES.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e seten
ta e três.

Jairo Celso Filippón
JAIRO CELSO FILIPPON
Vice-Prefeito em Exercício



513		012	
13	11	13	
			<i>Luiza</i>